



## INSTRUÇÃO NORMATIVA-GCI Nº 003/2025

**Publicação:**

24/03/2025 – DIOEMS, Edição Nº 3325.  
24/03/2025 – JORNAL TRIBUNA REGIONAL,  
Edição 2488, pág. 5B e 6B.

*DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES QUANTO  
AO CÁLCULO DE RISCOS FISCAIS  
PROVENIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS  
AJUIZADAS CONTRA O MUNICÍPIO.*

**A GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.659, de 07 de novembro de 2007;  
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, no § 3º, do art. 4º, quanto a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas;  
CONSIDERANDO os critérios e procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Municipal, conforme disposto na Portaria nº 031/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispor sobre a metodologia a ser utilizada para o cálculo do piso, observando os critérios estabelecidos na Portaria nº 031/2025.

**Art. 2º.** Definir o valor do piso do risco fiscal decorrente de demandas judiciais significa estabelecer um valor mínimo que reflita, com segurança, o potencial de impacto financeiro dessas demandas no orçamento público, processo fundamental para garantir a responsabilidade fiscal e a adequada provisão de recursos.

**Art. 3º.** Anualmente, por meio de portaria específica, o valor do piso deverá ser atualizado.

**Art. 4º.** Observando a classificação estabelecida na portaria supracitada, as ações judiciais, quanto à probabilidade de perda, podem ser:

- I - de risco provável;
- II - de risco possível;
- III - de risco remoto.

**Art. 5º.** Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, no § 3º, do art. 4º, o cálculo dos riscos fiscais decorrentes de passivos contingentes deve compor o Anexo de Riscos Fiscais, parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o qual deve informar as providências a serem adotadas, caso se concretizem.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**Art. 6º.** Para auxiliar no cálculo do piso, segue orientações anexas a esta Instrução Normativa, contendo os passos a serem considerados em sua elaboração.

**Art. 7º.** Deverá ser disponibilizado no site do município, informações dos riscos fiscais decorrentes de demandas judiciais, atualizadas semestralmente.

**Art. 8º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de março de 2025.

**CARLOS GESNER ALVES**  
Gerente de Controle Interno

Aprovo a presente Instrução Normativa:

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO



## **ANEXO**

### **AVALIAÇÃO PARA DEFINIR O VALOR DO PISO RISCO FISCAL DECORRENTE DE AÇÕES JUDICIAIS**

#### **1. LEVANTAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS**

**I. Elaborar o mapeamento de todas as ações judiciais em andamento envolvendo o município;**

**II. Classificar cada processo por risco de perda, observando as categorias, conforme ao art. 3º, da Portaria nº 031/2025:**

- a. Provável** - grande chance de perda.
- b. Possível** - há risco, mas com menor probabilidade.
- c. Remoto** - chances pequenas ou irrelevantes.

**Observação:** Os processos classificados como prováveis e possíveis devem ser priorizados no cálculo do piso.

#### **2. ESTIMATIVA DE VALORES ENVOLVIDOS**

**I. Para cada ação, realizar a estimativa:**

- a. do valor da causa;
- b. de eventuais juros, multas e honorários advocatícios;
- c. das correções monetárias.

**II. Utilizar parâmetros técnicos e pareceres da procuradoria jurídica para dar mais precisão às estimativas.**

#### **3. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E PERCENTUAIS**

**I. Adotar percentuais diferenciados para cada classificação:**

- a. 100% do valor das demandas prováveis;
- b. uma fração das demandas possíveis (ex.: 30% ou 50%, dependendo da análise histórica de êxito/perda).

**II. Demandas remotas geralmente não são incluídas no piso, mas podem ser monitoradas.**

#### **Exemplo:**

Se o município tem R\$ 10 milhões em ações prováveis e R\$ 5 milhões em possíveis:

Piso = R\$ 10 milhões (100% dos prováveis) + R\$ 2,5 milhões (50% dos possíveis) = R\$ 12,5 milhões.



#### 4. ANÁLISE DE PRECEDENTES E HISTÓRICO DE CONDENAÇÕES

- ✓ Avaliar o histórico de decisões judiciais semelhantes.
- ✓ Uma boa avaliação auxiliar na validação do percentual que se atribui às demandas possíveis.

#### 5. REVISÃO PERIÓDICA

Estabeleça revisões periódicas (trimestrais/semestrais) para ajustar o piso de risco fiscal conforme:

- ✓ Novas ações judiciais;
- ✓ Mudanças na jurisprudência;
- ✓ Atualizações de valores.

#### 7. REGISTRO CONTÁBIL E PROVISÃO

É necessário seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), especialmente a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os valores do piso devem ser refletidos no Anexo de Riscos Fiscais da LDO e no Relatório de Gestão Fiscal.

RESUMO PRÁTICO	
Etapa	Ação
1	Levantar e classificar as ações judiciais.
2	Estimar os valores envolvidos.
3	Aplicar percentuais para cada tipo de risco.
4	Analisar jurisprudência e histórico.
5	Revisar periodicamente os valores.
6	Formalizar critérios e políticas internas.
7	Contabilizar conforme normas vigentes.



## 8. ESTRUTURA DA PLANILHA DE CÁLCULO DO PISO DE RISCO FISCAL

### I. Aba 1 – Cadastro de Processos

Campo	Descrição
Número do Processo	Identificação judicial.
Área	Cível, Trabalhista, Tributária, etc.
Parte Contrária	Nome do autor ou reclamante.
Assunto	Breve descrição (exemplo: Ação de Cobrança de ISS).
Valor da Causa (R\$)	Valor principal indicado na inicial.
Atualização Monetária	Correção aplicada até a data da análise.
Juros e Multas Estimados	Projeção dos encargos adicionais.
Risco de Perda	Classificação: Provável / Possível / Remoto.
Percentual de Provisão	100% (Provável), 50% (Possível), 0% (Remoto).
Valor Considerado (R\$)	Cálculo automático: Valor Atualizado x Percentual.

### II. Aba 2 – Resumo dos Riscos

Classificação	Valor Total das Ações (R\$)	Provisão Aplicada (%)	Valor Provisão (R\$)
Provável	Soma dos processos prováveis	100%	Soma das provisões
Possível	Soma dos processos possíveis	50% (ou outro critério)	Soma das provisões
Remoto	Soma dos processos remotos	0%	Não entra no piso

**Piso Total do Risco Fiscal:** Soma de "Valor Provisão (R\$)" de Provável + Possível.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br



### III. Campos Calculados

- a. **Valor Atualizado (R\$)** = Valor da Causa + Atualização Monetária + Juros/Multas;
- b. **Valor Considerado (R\$)** = Valor Atualizado x Percentual de Provisão;
- c. **Fórmulas automáticas que somam valores e geram o Piso Final.**